



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

---

DECRETO Nº 2.927/2.017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 173/2011 de 17 de junho de 2011, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar,

### D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas a comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar:

- I. Representante do Poder Executivo Municipal:
  - **Fernanda Ramos**, como titular
  - **Antônio Carlos Vicente**, como suplente
  
- II. Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social:
  - **Joice Mari Dall Aqua Pagno**, como titular
  - **Silvana Dal Puppo**, como suplente
  
- III. Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
  - **Neura Frare Grandi**, como titular
  - **Joana Caroline Spricigo**, como suplente
  
- IV. Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
  - **Marines Ribeiro Perondi**, como titular
  - **Valdecir Meneghini**, como suplente
  
- V. Representante da Agricultura Familiar:
  - **Erasmo Carlos Cagliari**, como titular
  - **Rogilso Busanelo**, como suplente
  
- VI. Representante da Associação de Pais e Professores do Núcleo de Educação Otaviano Nicolau:
  - **Silvane Venâncio**, como titular
  - **Luciane Ribeiro**, como suplente
  
- VII. Representante da Associação de Pais e Professores do Núcleo de Educação XV de Novembro:
  - **Lucinete Fiorentin Lodi**, como titular



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

---

- **Franciele Hengen Benini**, como suplente

**VIII.** Representante da Associação de Pais e Professores do Centro de educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro:

- **Marciane Agustini**, como titular
- **Marisa Carbori**, como suplente

**IX.** Representante da Associação de Pais e Professores do Núcleo de Educação Sertãozinho:

- **Ivete Balbinó Fiorentin**, como titular
- **Salete Benelli**, como suplente

**X.** Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- **Osvino Zuanazzi**, como titular
- **Fabricia Vicenzi**, como suplente

**XI.** Representante do Clube de Idosos:

- **Ari Moretto**, como titular
- **Laurindo Venâncio**, como suplente

**XII.** Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Raios de Luz:

- **Nadira Pelizzari**, como titular
- **Daniela Canzi Giron**, como suplente

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto N. 2.927/2014 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

---

**Registra-se e Publica-se**  
Em, 10 de abril de 2.017

Édem Luiz Tumelero  
Auditor Interno